

TURISMO DE
PORTUGAL



LINHA MICROCRÉDITO
TURISMO PARA O INTERIOR

DNI /
CONSULTING

Empowering Business

your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

A Linha Microcrédito Turismo para o Interior, com uma dotação de 15 milhões de euros, destina-se a **micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades turísticas** nas CAE identificadas no Anexo II do Despacho Normativo n.º 8/2023, de 17 de maio, e que contribuam para a **melhoria da sua competitividade**, para uma adequada e sustentável **estruturação da oferta turística** e para a **qualificação dos territórios**. Pretende-se, desta forma, a dinamização e captação de investimentos para o interior do país.



/PARA QUEM É?

- ▶ **Micro e pequenas empresas com Certificação PME** que desenvolvam **atividades turísticas** enquadráveis nas CAE constantes no ANEXO II do Despacho Normativo n.º 8/2023, de 17 de maio;
- ▶ **Lojas com história reconhecidas pelas respetivas edilidades camarárias** e registadas no Inventário Nacional do Comércio com História gerido pela Direção Geral das Atividades Económicas;
- ▶ Estabelecimentos que promovam a **venda de produtos locais e regionais**, nomeadamente certificados ou com selo de autenticidade, e nomeadamente os que integrem entidades associativas ou programas que tenham por fim a promoção da autenticidade dos referidos produtos.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada no Despacho Normativo n.º 8/2023, de 17 de maio, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

/TAXA DE FINANCIAMENTO

O apoio concedido assume a natureza de empréstimo, com as seguintes condições:

Sem juros remuneratórios

Taxa de Financiamento

90% aplicável ao investimento elegível

Limite

30.000€

/CONDIÇÕES DE REEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

O **prazo de reembolso é de 7 anos** incluindo um período de carência de capital correspondente a 24 meses e ocorre em prestações de igual montante e com uma periodicidade trimestral.

O financiamento concedido é **garantido por fiança prestada pelos sócios** que detiverem maioria do capital social da empresa, no caso das sociedades comerciais.

/ÁREA GEOGRÁFICA

Aplicável aos projetos a desenvolver nos **Territórios de Baixa Densidade** a que se refere o anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro.

/PERIODO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Aberto em contínuo.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

04 DE ABRIL DE 2024